



## LEI MUNICIPAL N° 1.878 DE 17 DE ABRIL DE 2024

**“Institui o Dia do Evangélico e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado no 2º sábado de julho de cada ano.

**Art. 2º.** O Dia do Evangélico deverá constar no calendário municipal de eventos.

**Art. 3º.** O Dia Municipal da Cultura Evangélica destina-se a conagração das igrejas evangélicas, independente da ordem denominacional protestante, sejam elas tradicionais luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas, adventistas ou pentecostais e neopentecostais.

**Art. 4º.** Cabem às Igrejas adotarem o 2º sábado de julho em seu calendário de comemorações e festividades, afim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 17 de abril de 2024.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita**  
**Prefeito Municipal**

<u>SANÇÃO E PROMULGAÇÃO</u>	<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Aos <u>17/04/24</u> Sancionei e Promulguei essa Lei. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Declaro que em <u>17/04/24</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. <u>17/04/24</u> <i>Solange A. A. Silva</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável

**Projeto de Lei 723/2024 aprovado pela Câmara Municipal  
em 09/04/2024.**